



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 04/2008.

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa na nova sede.

O Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho - RS, entre outras atribuições, possui a de autorizar MUDANÇA DE SEDE, amparado na Lei Municipal nº 0574/2007.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 02/2008, enviou a este Conselho o processo de autorização para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, em seu novo endereço situada a rua André Martineli, nº 13.

O processo contém:

1. Justificativa
2. Dados gerais da escola
3. Planta baixa do prédio
4. Recursos físicos
5. Laudo expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros ou Plano de prevenção de incêndios.

Após a leitura e análise do processo constatamos que o mesmo demonstra as reais condições que a escola oferece em seu novo endereço.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Lei Federal nº 10.172/01, no processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e na visita realizada à escola no dia 25 de fevereiro de 2008, constatou-se que a mesma oferece condições de ofertar a Educação Infantil Pré-escola e o Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, em sua nova sede.

Engenho Velho, 25 de fevereiro de 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS

.....

.....

.....

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2008.

Leonara Piran Frigeri
Presidente